

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 726, de 05 de setembro de 1995.

Autoriza o Município de Caçapava do Sul,
a firmar convênio de Cooperação Técnica
Administrativa.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Caçapava do Sul, autorizado a
firmar Convênio de Cooperação Técnica Administrativa com vistas a Implan-
tação de Eletrificação Rural, para propriedades agrícolas do Estado do Rio
Grande do Sul - "PROLUZ II".

Art. 2º- Minuta de convênio anexa, farão parte integrante da
presente Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à
conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos cinco
(05) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura